

- 1- Corrigir o enquadramento legal do EIA, na pág. 3 do Relatório Síntese: subalínea ii da alínea b, do nº 4 do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de Outubro, e não o que se encontra referido.

No 2º parágrafo do ponto 1.2-Identificação da Entidade Licenciadora deve ler-se: é de acordo com a subalínea ii da alínea b, do nº 4 do Artigo 1º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de Outubro a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

- 2- Apresentar cópia dos Alvarás de utilização dos pavilhões 2 e 3.

Dos edifícios construídos apenas existe emitido o Alvará de Utilização para o Edifício 2 – Pavilhão 2 emitido em nome de Alfredo Pinto Marques.

A regularização/legalização das construções referentes aos Pavilhões nºs 1 e 3 ainda decorre, junto dos serviços de urbanismo da Câmara Municipal de Sátão.

Para estes dois edifícios ainda não existe Alvará de Utilização.

- 3- A localização do projecto, na planta à escala 1:25000, constante nos anexos do EIA e da pág. 8 do RNT, não condiz com a respectiva localização nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM de Sátão, pelo que deverá ser corrigida. Acresce o facto de que nas peças desenhadas no Anexo II do EIA não consta qualquer representação e/ou implantação do pavilhão 4, a construir.

Em anexo apresentamos as plantas devidamente corrigidas e reformuladas.

- 4- Atendendo ao referido no Relatório Técnico EIA, nomeadamente no penúltimo parágrafo da página 7, deverá ser indicado qual o ponto de situação do processo de licenciamento camarário do novo pavilhão.

No Relatório Síntese do AIA refere-se que - Em 2014, foi dado início ao processo de obtenção de parecer para licenciamento do novo pavilhão. (projecto sujeito a AIA).

Nesta data já foram apresentados os projectos de legalização dos pavilhões nºs 1 e 3 e apresentado em conjunto o projecto de construção do pavilhão nº 4 – Edifício 4.

- 5- Indicar a natureza do caminho que atravessa a área da instalação do lado poente e, no caso de ser público, como será salvaguardada a sua natureza.

Na planta de implantação apresentada no Anexo I do EIA, o polígono marcado refere-se ao artigo matricial que dá cumprimento ao índice de construção de acordo com as exigências do PDM de Sátão.

Na foto Anexo Pto 5 – apresentamos a forma como será executada a vedação sanitária da exploração. O traçado do caminho público desenvolve-se no exterior da vedação (rede altura mínima de 1,20 metros) sendo salvaguardada a circulação pedonal e viária pelo caminho público.

- 6- Indicar as distancias do projecto a todos os receptores sensíveis mais próximos, nomeadamente, habitações, identificando-os e caracterizando-os. Deverão também ser avaliados os eventuais impactes e, se for o caso, apresentadas medidas de minimização.

Conforme anexo Pto6, as habitações mais próximas distam a cerca de 250 metros do limite da instalação, todas as outras habitações e edifícios situados no aglomerado de Douro Calvo estão a distâncias superiores.

A envolvente Sul/Sueste da instalação possui, actualmente, arborização (porte alto e densa) funcionando como barreira á propagação do ruído gerado na instalação (fig.4 pág 13 do Relatório Síntese).

Embora os terrenos onde está situada essa barreira não seja propriedade da Biomaduro, Lda, caso sejam abatidas árvores, será implementada como medida de minimização a plantação de cortina arbórea no limite dos terrenos da Biomaduro nessas duas direcções.

Nas restantes envolventes não existem quaisquer habitações nem receptores sensíveis, que possam ser afectados.

- 7- Indicar o destino final os efluentes domésticos e do chorume, após retenção nas fossas estanques, com a apresentação do respectivo documento comprovativo da situação.

Os efluentes domésticos gerados serão recolhidos pelos Serviços da Câmara Municipal de Sátão, foi solicitada limpeza do órgão de retenção –Fossa Séptica.

Os chorumes – águas da lavagem dos pavilhões – serão utilizados de acordo com o PGEP que foi entregue para aprovação. São utilizados nos terrenos de ocupação florestal adjacentes á instalação e propriedade da Biomaduro.

No anexo Pto 7 apresentamos comprovativo.

- 8- Indicar a origem de água para consumo humano (balneários e WC).

A água utilizada para consumo humano (balneários e WC) são provenientes do furo AC 1 , com título de utilização emitido pela ARH Centro.

9- Describir os consumos de águas em função dos diferentes usos previstos.

Quadro QB1.1 – Água Utilizada/Consumida: Origens e Consumos

Código	Origem		Utilizações (3)	Consumos (m ³ /d)	Observações		
	Tipo (1)	Coordenadas (2)					
		longitude	latitude				
AC1	FR	-7,64820	40,76298	PI	6020,0 m ³ /ano (Abeberamento das Aves) 6 ciclos de 40 dias		
AC1	FR	-7,64820	40,76298	LV	154,5 m ³ /ano + 25 m ³ /ano Lavagens/desinfecções + aro de desinfecção		
AC1	FR	-7,64820	40,76298	PI	45 m ³ /ano Aquecimento dos pavilhões		
AC1	FR	-7,64820	40,76298	PI	45,5 m ³ /ano Humidificação		
AC1	FR	-7,64820	40,76298	DM	20 m ³ /ano Balneário/Wc		
TOTAL				6309,5 m³/ano			

10-O título de Utilização dos Recursos Hídricos relativos à captação de água existente na exploração prevê um volume de extração de água anual máximo de 1200 m³ e encontra-se caducado desde 30/04/2014. De acordo com a informação constante no Relatório Síntese o consumo de água actual na exploração é de aproximadamente 3010 m³/ano, prevendo-se com a ampliação da unidade um aumento do consumo de água para 6310 m³/ano, o que carece de esclarecimento.

No anexo Pto 10 apresentamos o TURH emitido pela entidade licenciadora da captação.

Conforme Quadro anexo ao ponto anterior os volumes totais previstos são de cerca de 6310 m³/Ano para a situação final de projecto, mas trata-se de valores estimados.

11-Indicar o local de armazenamento de estrume (se existir) e respectivo destino final.

O local previsto para armazenamento do estrume ficará situado fora do perímetro sanitário da avicultura por razões óbvias.

Prevemos a construção de uma área impermeabilizada que possua condições de isolamento dos estrumes armazenados das águas das chuvas, estando prevista a drenagem das águas da chuva e a recolha das escorrências.

12-Avaliar o impacto do consumo de água na exploração.

A instalação utiliza apenas captação de água subterrânea para todos os fins.

Actualmente os caudais necessários são extraídos de um único furo, licenciado pela ARH. Prevemos a abertura de um novo furo para que funcione como reserva aquela captação.

As disponibilidades de água subterrânea nas bacias dos Rios Vouga e Mondego (130 000 000 e 252 000 000 m³ respectivamente) ultrapassam largamente o valor previsto de consumo na instalação avícola (6310 m³).

O impacte daqui resultante é negativo, directo, permanente, magnitude reduzida, reversível e muito pouco significativo

13-As medidas MM6.RH a MM9.RH constantes no quadro das pág. 126 e 127 do R.S. pretende-se com o impacto do aumento do consumo de água, o qual não se encontra avaliado no estudo. As medidas de minimização devem vir associadas aos respectivos impactos previstos, o que não acontece no caso referido. Neste sentido, torna-se necessário rever o capítulo 5.1.3 Recursos Hídricos do EIA e no quadro síntese dos impactes e das medidas de minimização.

A exploração avícola originará o impacte sobre o consumo de água, caracterizado na alínea anterior.

Para minimizar os consumos de água durante a fase de exploração é necessário tomar medidas técnicas que visam reduzir o consumo de água durante o período de estadia das aves. (MM6.RH a MM9.RH).

O impacte será no descritor Recursos Hídricos Subterrâneos e corresponde ao aumento do consumo de água na instalação, durante a fase de exploração na área de implantação do projecto e áreas adjacentes.

14-Planta de implantação a escala adequada com o traçado da rede de abastecimento de águas e de drenagem águas pluviais.

No anexo Pto14 apresentamos as plantas das duas redes. As mesmas plantas fazem parte do processo de pedido de Licença Ambiental.

15-Dimensionamento e respectivas peças desenhadas das fossas estanques existentes, a escala adequada e devidamente cotadas.

No anexo Pto15 apresentamos as peças desenhadas das fossas estanques existentes. As mesmas plantas fazem parte do processo de pedido de

Licença Ambiental. Apresenta-se igualmente o dimensionamento da fossa doméstica que serve as instalações dos balneários e WC da instalação avícola.

16- Identificar os destinos finais dos resíduos gerados na instalação e descrever como será assegurado o respectivo transporte.

Código	Código LER (1)	Descrição				Origem (2)			Quantidade (t/ano)	
[1]	[2]	[3]				[4]			[5]	
RN1	020106	Estrume animais				Processo de Produção			748,5	
RN2	020102	Tecidos de animais (Cadáveres)				Processo de Produção			3,7	
RN3	150101	Embalagens Papel/Cartão				Processo de Produção			0,05	
RN4	020101	Lamas Sépticas				Processo de Produção			20 m³/ano	
RN5	150106	Emb. Medicamentos/vacinas e produtos de uso veterinário				Processo de Produção			0,030	
RN6	100101	Cinzas inertes				Processo de Produção			2,250	
RN7	150102	Emb. de Plástico				Processo de Produção			0,05	
RN8	200301	Resíduos Urbanos				Processo de Produção			0,4	
Código	Na Instalação sujeito à operação de:				No Exterior sujeito à operação de:					
	Valorização		Eliminação		Valorização		Eliminação		Responsável pela Operação (6)	
	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)	Operação (3)	(%)	Operação (4)	(%)		
[1]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]
RN1					Aplicação no solo	100			Terceiros/Próprio	Terceiros/Próprio
RN2							Tratamento	100	Cuniverde	Savonor
RN3					Triagem	100			CM	CM
RN4					Tratamento	100	Tratamento	100	Terceiros	CM de Sátão
RN5					Triagem	100			Valormed	Valormed
RN6							X		Próprio	Gintegral, SA
RN7					Triagem	100			CM	CM
RN8							Eliminação	100	CM	CM

17- Indicar o destino final previsto para ao cadáveres dos animais e se o mesmo é adequado face ao previsto na legislação aplicável.

Os cadáveres dos animais serão armazenados em arca frigorífica e recolhidos por transportador autorizado tendo como destino final a empresa SAVINOR, licenciada para esse fim.

18- Referir a natureza da linha de água, vizinhas da área do projecto, representada na fig. 34 da pág. 64 do Relatório Síntese.

A linha de água representada na fig. 34 da pág. 64 é uma linha de carácter temporário e episódico de muito pequena dimensão. Esta linha de água recebe o emissor da drenagem das águas pluviais (figura 4 pág. 13 do RS) que são captadas na área da instalação avícola e que não se infiltram no subsolo.

19- Corrigir as referências ao ponto de água 434/AG54, nas pág. 79/80 de Relatório Síntese, quando o que é mencionado no estudo é o ponto 168/1.

As referências ao ponto de água 434/AG54, indicadas na figura 45 (página 79), e no quadro 22 (página 80), do relatório síntese, são erradas. De facto, trata-se do ponto de água 168/1, em ambos os casos.

20- Descrever a evolução previsível da situação actual do ambiente, na ausência do projecto (alternativa zero).

A situação de referência (instalação do primeiro pavilhão – Nº 2) já decorreu há algum tempo. Outros dois pavilhões já construídos estão em fase de legalização e não havendo instrumentos de gestão do território que contrariem estas construções, a alternativa zero (situação de referência actual) corresponde na perspectiva da equipa técnica á existência na instalação dos três pavilhões.

Sem a implementação do projecto (construção do pav.4 com 2000 metros) a área de floresta industrial correspondente, seria sujeita a abates e incêndios, tendo como consequência o aumento de solos sujeitos a erosão. Sem a instalação do Pav.4 a rentabilidade da exploração seria mais baixa e poderia não haver lugar a qualquer aumento de postos de trabalho.

Sem projecto não haveria aumento de pressões ambientais além das já existentes, mas os impactes analisados foram considerados pouco significativos, logo a implementação do projecto não terá grande significado para a evolução do ambiente na envolvente.